



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

| PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS NÃO APLICÁVEIS AO MARCO REGULATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                |
| PARECER Nº 005/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                |
| NOME DA ORGANIZAÇÃO: Santa Casa de Misericórdia de Piumhi                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                |
| CONVÊNIO Nº 15/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/02/2025<br>com efeitos retroativos a 01/01/2025                             |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): 01/01/2025 à 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                |
| OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto deste convênio repasse financeiro para reforço de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade e demais especialidades essenciais e ofertadas pela CONVENIADA para o atendimento da população nas demandas de saúde pública.                                                    |                                                                                                                |
| BASE LEGAL: Lei Municipal 2.786/2025 de 24/02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                |
| DATA DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:<br>Relatório gerado na plataforma MROSC<br>Protocolo 132217301                                                                                                                                                                                                                                 | PRESTAÇÃO DE CONTAS<br>( x ) PARCIAL - QUAL PARCELA? 7<br>REFERE-SE a 01/07/2025 à 30/07/2025<br><br>( ) FINAL |
| CONTA BANCÁRIA Nº<br>Conta corrente 51310-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BANCO:<br>BANCO DO BRASIL                                                                                      |
| VALOR TOTAL DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:<br>R\$ 2.173.939,20                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR REPASSADO NESSA PARCELA:<br>R\$ 181.161,60 - SALDO REMANESCENTE - R\$ 320.027,49                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ A PRESENTE DATA:<br>R\$ 1.268.131,20                                                 |
| VALOR RENDIMENTOS: R\$ 1.685,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR TARIFAS BANCÁRIAS: R\$ 0<br>INDEVIDAS: R\$ 0                                                             |
| OUTRAS RECEITAS: R\$ 19.388,15<br>VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 0                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 216.233,61                                                                       |
| Saldo em conta: R\$ 306.028,83                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TOTAL DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO: R\$ 0                                                                            |
| ANÁLISE DOS GASTOS REALIZADOS DE ACORDO COM ITENS/BENS DO PLANO DE TRABALHO:<br>Em análise a documentação apresentada a Comissão identificou erros em algumas despesas, orientou e notificou a organização. Mesmo diante da situação é possível identificar que não há dano ao erário e o objetivo do convênio não deixou de ser cumprido. |                                                                                                                |
| ANÁLISE QUANTO AO IMPACTO, BENEFÍCIO E INTERESSE PÚBLICO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:<br>A organização presta serviços de assistência à saúde e a vida, atendimentos de urgência e emergência, além de ofertar leitos clínicos a toda população da microrregião. É uma organização de caráter filantrópico.                           |                                                                                                                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

EM RELAÇÃO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

( x ) DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO

( ) PARCIALMENTE DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

( ) EM DESACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS:

Não houve.

FORAM REALIZADAS AUDITORIAS? ( ) SIM ( x ) NÃO  
QUAL ÓRGÃO:

CONCLUSÃO FINAL:

Foram pagas despesas dentro do proposto no plano de trabalho.

DESTE MODO, RECOMENDAMOS A:

( x ) APROVAÇÃO ( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS ( ) REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

LOCAL E DATA: Piumhi/MG, 22 de Dezembro de 2.025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE NÃO SE APLICAM A LEI FEDERAL 13.019/2.014 E AO DECRETO MUNICIPAL 5.028/2.021, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.181 /2.022.

  
Davi Cornélio Cândido  
Matrícula 9618-8  
Presidente

  
Letícia de Almeida Costa  
Matrícula 6506-5  
Vice-presidente

  
Adael Tavares Silva  
Matrícula 9669-1  
1º secretário

  
Anita Macedo Santos  
Matrícula 9621-5  
2ª secretária

## RESOLUÇÃO N°001/2026



Prestação de contas referente aos repasses financeiros executados no ano de 2025 para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi e APAE, através da Contratualização de Prestadores/Gestão Plena, dar ciência a emendas parlamentares recebidas e plano de trabalho para execução, além de outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi/MG, em reunião ordinária realizada aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

### RESOLVE:

Art. 1º. – Dar ciência dos valores financeiros pagos para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi através do contrato de Prestação de Serviço/Gestão de Prestadores para o ano de 2025, totalizando R\$ 23.019.884,48;

Art. 2º. – Dar ciência dos valores financeiros pagos para APAE de Piumhi através do contrato de Prestação de Serviço/Gestão de Prestadores para o ano de 2025, totalizando R\$ 529.772,65;

Art.3º. – Dar ciência aos valores recebidos por Emenda parlamentar através do Deputado Federal Sr. Emidinho Madeira e plano de trabalho para execução:

- **CIRURGIAS ELETIVAS - R\$ 1.040.000,00**

- Oftalmologia: R\$ 150.000,00

- Ginecologia: R\$ 200.000,00

- Ortopedia: R\$ 100.000,00

- Otorrino: R\$ 200.000,00

- Outras Cirurgias: R\$ 390.000,00

- **CIRURGIAS ELETIVAS - R\$ 1.000.000,00**

- Oftalmologia: R\$ 150.000,00

- Ginecologia: R\$ 100.000,00

- Ortopedia: R\$ 100.000,00

- Otorrino: R\$ 100.000,00

- Outras Cirurgias: R\$ 550.000,00

Art. 4º. – Dar ciência a repasse financeiro destinado a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi através de Emenda Impositiva do Vereador de Piumhi Sr. João Marcos Macedo no valor de R\$ 20.000,00, Emenda Geral 17/2025;

Art. 5º. – Dar ciência a convênio realizado entre o município de Piumhi e Santa Casa de Piumhi para repasse financeiro destinado a auxilio no pagamento de 3º Médico Plantonista na Sala Vermelha do Pronto Socorro, no valor de R\$ 2.491.334,28;

Art. 6º. – Dar ciência referente a Combo de Equipametos que o município de Piumhi foi contemplado através do Ministério da Saúde, equipamentos estes que serão destinados a Unidades Básicas de Saúde e Fisioterapia no valor de R\$ 199.596,00, salientando que os equipamentos ainda não foram entregues.

Art. 7º. – Aprovação de prestações de contas concernentes a convênios firmados com instituição prestadora de serviço SUS, Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, conforme tabela abaixo:

| Convênio                        | Objeto                                | Vigência                | Prestação de contas final ou parcial | Valor anual                                                                                   | Valor mensal | Mês a que se refere a prestação de contas             | Nº Relatório da Comissão | Status   |
|---------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| Contrato 166/2024 –<br>Plenagem | Repasse financeiro de reforço para PS | 10/06/2024 à 10/06/2025 | Parcial                              | TOTAL 5.076.000,00<br>ANO 2024 2.961.000,00<br>ANO 2025 2.115.000,00                          | 423.000,00   | Parcela depositada em junho para pagar despesa maio   | 005/2025                 | Aprovado |
| Contrato 166/2024 –<br>Plenagem | Repasse financeiro de reforço para PS | 10/06/2024 à 10/06/2025 | Parcial                              | TOTAL 5.076.000,00<br>ANO 2024 2.961.000,00<br>ANO 2025 2.115.000,00                          | 423.000,00   | Parcela depositada em julho para pagar despesa junho  | 006/2025                 | Aprovado |
| Contrato 166/2024 –<br>Plenagem | Repasse financeiro de reforço para PS | 11/06/2025 à 10/06/2026 | Parcial                              | TOTAL 7.191.000,00<br>ANO 2024 2.961.000,00<br>ANO 2025 2.115.000,00<br>ANO 2026 2.115.000,00 | 423.000,00   | Parcela depositada em agosto para pagar despesa julho | 007/2025                 | Aprovado |

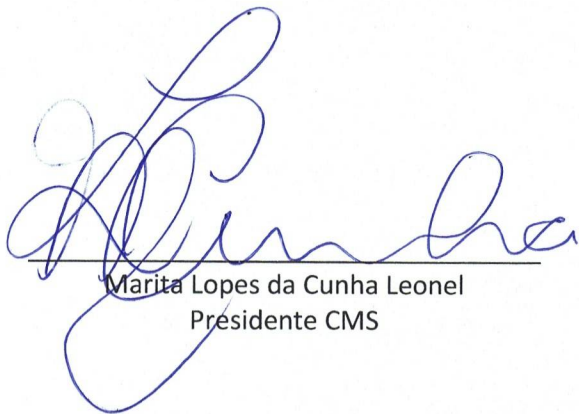
|                                 |                                                     |                                                                            |         |                                                                                                  |            |                                                                 |          |          |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Contrato 166/2024 –<br>Plenagem | Repasse financeiro de<br>reforço para PS            | de 11/06/2025 à<br>10/06/2026                                              | Parcial | TOTAL 7.191.000,00<br>ANO 2024 2.961.000,00<br>ANO 2025 2.115.000,00<br>ANO 2026<br>2.115.000,00 | 423.000,00 | Parcela depositada em<br>setembro para pagar<br>despesa agosto  | 008/2025 | Aprovado |
| Contrato 166/2024 –<br>Plenagem | Repasse financeiro de<br>reforço para PS            | de 11/06/2025 à<br>10/06/2026                                              | Parcial | TOTAL 7.191.000,00<br>ANO 2024 2.961.000,00<br>ANO 2025 2.115.000,00<br>ANO 2026<br>2.115.000,00 | 423.000,00 | Parcela depositada em<br>outubro para pagar<br>despesa setembro | 009/2025 | Aprovado |
| 15/2025                         | Repasse financeiro de<br>reforço para PS -<br>EXTRA | de 26/02/2025 à<br>31/12/2025<br>(efeitos<br>retroativos a<br>01/01/2025)_ | Parcial | 2.173.939,20                                                                                     | 181.161,60 | 01/06/2025<br>à 30/06/2025                                      | 004/2025 | Aprovado |
| 15/2025                         | Repasse financeiro<br>de reforço para PS -<br>EXTRA | 26/02/2025 à<br>31/12/2025<br>(efeitos<br>retroativos<br>a<br>01/01/2025)_ | Parcial | 2.173.939,20                                                                                     | 181.161,60 | 01/07/2025<br>à 30/07/2025                                      | 005/2025 | Aprovado |
| 15/2025                         | Repasse financeiro de<br>reforço para PS -<br>EXTRA | de 26/02/2025 à<br>31/12/2025<br>(efeitos<br>retroativos a<br>01/01/2025)_ | Parcial | 2.173.939,20                                                                                     | 181.161,60 | 01/08/2025<br>à 30/08/2025                                      | 006/2025 | Aprovado |
| 15/2025                         | Repasse financeiro de<br>reforço para PS -<br>EXTRA | de 26/02/2025 à<br>31/12/2025<br>(efeitos<br>retroativos a<br>01/01/2025)_ | Parcial | 2.173.939,20                                                                                     | 181.161,60 | 01/09/2025<br>à 30/09/2025                                      | 007/2025 | Aprovado |
| 15/2025                         | Repasse financeiro de<br>reforço para PS -<br>EXTRA | de 26/02/2025 à<br>31/12/2025<br>(efeitos<br>retroativos a<br>01/01/2025)_ | Parcial | 2.173.939,20                                                                                     | 181.161,60 | 01/10/2025<br>à 31/10/2025                                      | 008/2025 | Aprovado |

Art. 8º. – Dar ciência referente a as Emendas Impositivas dos Vereadores de Piumhi destinadas a Secretaria de Saúde para execução de procedimentos, exames e cirurgias a serem executadas em 2026, totalizando R\$ 1.811.800,00, sendo o plano de trabalho e divisão dos recursos conforme tabela abaixo:

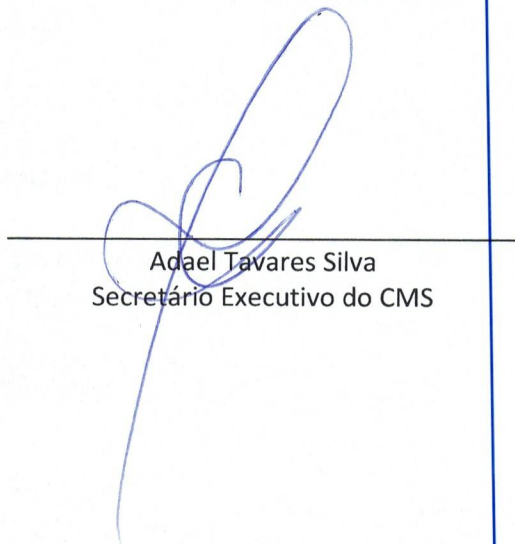
| DIVISÃO DOS RECURSOS CONCERNENTE A EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES<br>2026 |                                                               |                         |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|
| CONVÊNIOS                                                                 | OBJETO                                                        | VALOR                   |
| Santa Casa de Misericórdia de Piumhi                                      | Cirurgias Eletivas                                            | R\$ 200.000,00          |
| Santa Casa de Misericórdia de Piumhi                                      | Exames - Colonoscopia e Endoscopia                            | R\$ 380.900,00          |
| Santa Casa de Misericórdia de Piumhi                                      | Exames - Ultrassonografia, Tomografia e Ressonância Magnética | R\$ 380.900,00          |
| Santa Casa de São Sebastião do Paraíso                                    | Cirurgias Urológicas e Ginecológicas                          | R\$ 300.000,00          |
| Santa Casa de Misericórdia de Passos                                      | Cirurgias e Exames em geral                                   | R\$ 250.000,00          |
| Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis                                 | Cirurgias Ortopédicas                                         | R\$ 300.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                              |                                                               | <b>R\$ 1.811.800,00</b> |

Art. 8º. – Dar ciência referente a Proposta de Incremento MAC Nº 36000708190202500, no valor de R\$ 300.000,00, destinada para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, recurso esse enviado pelo Deputado Federal Emidinho Madeira.

Piumhi, 29 de janeiro de 2026.



Marita Lopes da Cunha Leonel  
Presidente CMS



Adael Tavares Silva  
Secretário Executivo do CMS



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## **PARECER**

**Solicitante:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Legalidade na execução de Plano de Trabalho e prestação de contas apresentadas pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI**.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de parecer objetivando analisar a execução de planos de trabalhos e prestações de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi para os Termos e valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM – Repasse financeiro para reforço Pronto Socorro – vigência 10/6/2024 a 10/6/2026 – valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) mensais, referente aos meses de **maio, junho, julho, agosto, setembro** do ano de **2025** – prestação de contas parcial;
2. 15/2025 – Repasse financeiro de reforço para Pronto Socorro – EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – prestação de contas parcial referente ao mês de **junho, julho, agosto, setembro, outubro** do ano de 2025 – prestação de contas parcial.

Os citados Convênios / Plano de Trabalho e suas respectivas prestações de contas foram APROVADAS pelo Conselho Municipal de Saúde, através das Resolução 1 de 2026.

Em análise detida sobre as documentações apresentadas, o objeto social proposto, SAÚDE PÚBLICA foi atendido.

Assim, o projeto foi executado em acordo com os planos de trabalhos propostos, que foram aprovados e convertidos em Termos de Convênios, sendo suas PRESTAÇÕES DE CONTAS analisadas pela Comissão de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando sua aprovação.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positiva a SAÚDE como direito social.

Considerando que no **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas, rigorosamente, pelo Município de Piumhi - MG.

Ante todo o exposto, manifesto pela APROVAÇÃO das prestações de contas apresentadas pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI - MG por estar em consonância com os princípios constitucionais da LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, atendendo ao INTERESSE PÚBLICO, principalmente em atendimento a URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Piumhi - MG, 24 de Fevereiro de 2026.

Davi Cornélio Cândido  
OAB/MG - 164.435  
Matrícula: 9.618



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

## **DECISÃO**

Cuida-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS encaminhada pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG informando sobre os Termos e valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM - Repasse financeiro para reforço Pronto Socorro - vigência 10/6/2024 a 10/6/2026 - valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) mensais, referente aos meses de **maio, junho, julho, agosto, setembro** do ano de **2025** - prestação de contas parcial;
2. 15/2025 - Repasse financeiro de reforço para Pronto Socorro - EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) - prestação de contas parcial referente ao mês de **junho, julho, agosto, setembro, outubro** do ano de 2025 - prestação de contas parcial.

Considerando que os convênio e os valores acima mencionados são para objetivo social de serviço não oferecido ou disponibilizado pela rede pública municipal.

Considerando a Resolução nº 1 de 2026 emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde que aprovou a prestação de contas **parcial** apresentada.

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando aprovação da referida prestação de contas.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positivar a SAÚDE como direito social.

No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro  
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9200

UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas pelo Município de Piumhi - MG.

Sendo assim e considerando o parecer exarado pelo do Assessor Técnico dos Conselhos Municipais que concluiu pelo deferimento da prestação de contas, em observância ao acima exposto e pelas razões também constantes no supracitado parecer, **APROVO a prestação de contas apresentadas.**

Piumhi - MG, 24 de Fevereiro de 2026.

**DR. PAULO CÉSAR VAZ**  
Prefeito Municipal